



Prefeitura Municipal De Bom Jesus Dos Perdões

Secretaria de Gestão

Portarias 2

Licitações

Avisos 5

Extratos 6

Homologações 7

Secretaria de Cultura e Turismo

Editais 10

Secretaria de Saúde

Pareceres 53

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.bjperdoes.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Asbi - Associação Beneficente ao Idoso

CNPJ: 04.190.418/0001-60

Telefone: (11) 4891-1480

Celular:

E-mail: CASADEAMPAROAIDOSO@HOTMAIL.COM

R. Brasilina do Espírito Santo, nº 40 - Centro - CEP: 12955-000

Bom Jesus dos Perdões - SP

Câmara De Bom Jesus Dos Perdões

CNPJ: 51.913.804/0001-12

Telefone: (11) 4012-7535

Celular:

E-mail: contato@camarabjperdoes.sp.gov.br

Rua Nossa Senhora da Consolação, nº 295 - Centro - CEP: 12955-000

Bom Jesus dos Perdões - SP

Site: <http://www.camarabjperdoes.sp.gov.br/>

Instituto Da Previdência De Bom Jesus Dos Perdões

CNPJ: 10.642.943/0001-71

Telefone: (11) 4891-1677

Celular:

E-mail: prevbomjesus3@prevbomjesus.com.br

Rua Joaquim Rodrigues dos Santos, nº 790 - Cidade Nova - CEP: 12955-000

Bom Jesus dos Perdões - SP

Site: <https://www.prevbomjesus.com.br/>

Prefeitura Municipal De Bom Jesus Dos Perdões

CNPJ: 52.359.692/0001-62

Telefone: (11) 4012-1000

Celular:

E-mail: imprensaoficial@bjperdoes.sp.gov.br

R. Dom Duarte Leopoldo, nº 83 - Centro - CEP: 12955-000

Bom Jesus dos Perdões - SP

Site: <https://www.bjperdoes.sp.gov.br/>



Prefeitura Municipal De Bom Jesus Dos Perdões

Secretaria de Gestão

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 83 - Centro- CEP 12.955-017
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

PORTARIA Nº483/2026, DE 07 DE MAIO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no Inciso I do §1º do Artigo 36 da Lei Municipal nº 1.500/1.999 e a solicitação via 1Doc através do Protocolo RH 5.914/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a partir de 10 de abril de 2026, o(a) Sr(a). **CESAR AUGUSTO SIMEONI LOPES BRIANTI**, matrícula nº 2.835/2, do cargo efetivo de **Assessor da Secretaria de Gestão**.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 1 pessoa: PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bjperdoes.1doc.com.br/verificacao/2432-94AA-C7D1-2E64> e informe o código 2432-94AA-C7D1-2E64





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 83 - Centro- CEP 12.955-017

CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

**PORTARIA Nº 484/2026,
DE 07 DE MAIO DE 2026.**

O Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no §2º do Artigo 21 da Lei Municipal nº 1.500/1.999 e a Lei Ordinária nº 2.688/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 04 de maio de 2026, o(a) Sr(a). **GUILHERME SOARES MARQUES**, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) do CPF: 456.334.008-10, para o cargo comissionado de **Assessor da Secretaria de Gestão**.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

**PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
PREFEITO MUNICIPAL**

Assinado por 1 pessoa: PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bjperdoes.sp.gov.br/verificacao/2432-94AA-C7D1-2E64>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2432-94AA-C7D1-2E64

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PAULO AFONSO FERREIRA BUENO (CPF 713.XXX.XXX-00) em 08/05/2026 17:25:35 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bjperdoes.1doc.com.br/verificacao/2432-94AA-C7D1-2E64>



Prefeitura Municipal De Bom Jesus Dos Perdões

Licitações

Avisos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Pregão Eletrônico Nº 43/2026 – (MENOR PREÇO por GLOBAL)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE VIRTUALIZAÇÃO DO E-SUS PEC E SISTEMAS INTEGRADOS (SAAS) DE APOIO AO GOVERNO DIGITAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES; conforme especificações constantes do edital.

A disputa de preços marcada para o dia 29 de maio de 2.026, às 09h00, ocorrerá na plataforma da BLL COMPRAS www.bll.org.br. O Edital encontra-se na íntegra no sítio www.bjperdoes.sp.gov.br.

Bom Jesus dos Perdões, 12 de maio de 2.026.

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO – Prefeito.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Pregão Eletrônico Nº 34/2026 – (MENOR PREÇO por ITEM)

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, MEDICAMENTOS E CORRELATOS; conforme especificações constantes do edital.

A disputa de preços marcada para o dia 28 de maio de 2.026, às 09h00, ocorrerá na plataforma da BLL COMPRAS www.bll.org.br. O Edital encontra-se na íntegra no sítio www.bjperdoes.sp.gov.br.

Bom Jesus dos Perdões, 12 de maio de 2.026.

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO – Prefeito.



Prefeitura Municipal De Bom Jesus Dos Perdões

Licitações

Extratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDOES DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE COMPRAS

EXTRATO DE CONTRATO - ITENS

EDITAL DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico - Número: 29/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO TIPO CBUQ E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NA AVENIDA SANTOS DUMONT

PROCESSO: 3058/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDOES

CONTRATADAS	CONTRATO	DATA VIGÊNCIA	DATA ASS.	VL. CONTRATADO
<u>CEPAVI ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA</u>	<u>38/2026</u>	<u>18/10/2026</u>	<u>11/05/2026</u>	<u>R\$ 953243.99</u>
Item(s) do Contrato:				
1 - contratação de empresa especializada em prestação de serviços de obras: recapeamento asfáltico tipo cbuq e sinalização viária na avenida santos dumont				
- Vlr. Unit: R\$ 953243.99 Vlr. Total: R\$ 953243.99				



Prefeitura Municipal De Bom Jesus Dos Perdões

Licitações

Homologações



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000

Homologação / Adjudicação

PROCESSO Nº 1077/2026
Pregão Eletrônico 13/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS E INFANTIS.

HOMOLOGAÇÃO

1. HOMOLOGO a decisão da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES desta Prefeitura, conforme a tabela em anexo;
2. A ASSESSORIA JURÍDICA, para elaborar contrato neste sentido, se necessário;
3. A DIRETORIA DE FINANÇAS para providenciar a Nota de Empenho e respectivo pagamento;
4. Após formalidades legais, archive-se.

ADJUDICAÇÃO

CONSIDERANDO a decisão da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, optamos pela **ADJUDICAÇÃO** do presente:

EMPRESA: CIRURGICA UNIÃO LTDA
CNPJ: 04.063.331/0001-21
ENDEREÇO: RUA 25 BAIRRO: JARDIM SÃO PAULO
CEP: 13503-010 CIDADE: RIO CLARO/SP
FONE: 1935261900
TOTAL: R\$ 49.140,00(Quarenta e Nove Mil, Cento e Quarenta Reais)

EMPRESA: FABRÍCIO DE RAMOS & CIA LTDA EPP
CNPJ: 15.725.489/0001-36
ENDEREÇO: AV MARIA AUGUSTA FAGUNDES GOMES, 639 BAIRRO: RES SÃO PAULO
CEP: 12322-300 CIDADE: JACAREÍ/SP
FONE: 1239511062
TOTAL: R\$ 31.920,00(Trinta e Um Mil, Novecentos e Vinte Reais)

EMPRESA: M.N.P. CUSTODIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 03.402.979/0001-12
ENDEREÇO: AV FORTE DO LEME 1150 BAIRRO: PQ SÃO LOURENÇO
CEP: 08340-010 CIDADE: SÃO PAULO/SP
FONE: 1120828301
TOTAL: R\$ 187.620,00(Cento e Oitenta e Sete Mil, Seiscentos e Vinte Reais)

BOM JESUS DOS PERDOES, 30 de Abril de 2026.

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO



Prefeitura Municipal De Bom Jesus Dos Perdões

Licitações

Homologações



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000

Homologação / Adjudicação

PROCESSO Nº 1106/2026
Pregão Eletrônico 27/2026

OBJETO: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO DE TENDAS E BANHEIROS QUIMICO.

HOMOLOGAÇÃO

1. HOMOLOGO a decisão da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES desta Prefeitura, conforme a tabela em anexo;
2. A ASSESSORIA JURÍDICA, para elaborar contrato neste sentido, se necessário;
3. A DIRETORIA DE FINANÇAS para providenciar a Nota de Empenho e respectivo pagamento;
4. Após formalidades legais, archive-se.

ADJUDICAÇÃO

CONSIDERANDO a decisão da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, optamos pela **ADJUDICAÇÃO** do presente:

EMPRESA: AMS EVENTOS LTDA

CNPJ: 52.780.377/0001-04

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO: AVENIDA JORGE MADID BAIRRO: CENTRO

CEP: 12308-270 CIDADE: JACARÉ/SP

FONE: 1298169631

TOTAL: R\$ 174.999,80(Cento e Setenta e Quatro Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta Centavos)

EMPRESA: MATHEUS DUARTE VIEL - ME

CNPJ: 24.542.412/0001-11

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO: RUA PREJETADA I Nº2752 BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL III

CEP: 15760-000 CIDADE: URÂNIA/SP

FONE: 1757045983

TOTAL: R\$ 197.500,00(Cento e Noventa e Sete Mil e Quinhentos Reais)

BOM JESUS DOS PERDOES, 7 de Maio de 2026..

Paulo Afonso Ferreira Bueno
Prefeito



Prefeitura Municipal De Bom Jesus Dos Perdões

Licitações

Homologações



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000

Homologação / Adjudicação

PROCESSO Nº 3058/2026
Pregão Eletrônico 29/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO TIPO CBUQ E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NA AVENIDA SANTOS DUMONT

HOMOLOGAÇÃO

1. HOMOLOGO a decisão da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES desta Prefeitura, conforme a tabela em anexo;
2. A ASSESSORIA JURÍDICA, para elaborar contrato neste sentido, se necessário;
3. A DIRETORIA DE FINANÇAS para providenciar a Nota de Empenho e respectivo pagamento;
4. Após formalidades legais, archive-se.

ADJUDICAÇÃO

CONSIDERANDO a decisão da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, optamos pela **ADJUDICAÇÃO** do presente:

EMPRESA: CEPAMI ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 23.853.684/0001-70

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO: ESTRADA MUNICIPAL LUCIANO ROCHA PEÇANHA BAIRRO: CACHOEIRA

CEP: 12946-895 CIDADE: ATIBAIA/SP

FONE: 1144186100

TOTAL: R\$ 953.243,99(Novecentos e Cinquenta e Três Mil, Duzentos e Quarenta e Três Reais e Noventa e Nove Centavos)

BOM JESUS DOS PERDOES, 6 de Maio de 2026..

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
Prefeito



Prefeitura Municipal De Bom Jesus Dos Perdões

Secretaria de Cultura e Turismo

Edital



Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões
Secretaria de Cultura e Turismo
CNPJ: 52.359.692/0001-62

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2026

CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS DE OFICINAS E CURSOS LIVRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

BOM JESUS DOS PERDÕES

O MUNICÍPIO DE Bom Jesus dos Perdões, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **Chamamento Público para fins de credenciamento**, nos termos da Lei nº Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, visando à seleção de interessados para a prestação de serviços de desenvolvimento de **oficinas e cursos livres na área cultural**.

O presente chamamento tem como finalidade a formação de **banco de propostas aptas à contratação**, conforme demanda da Administração Pública, pelo período de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

As ações previstas neste edital têm como objetivo:

- fomentar e difundir a cultura local;
- promover a formação artística e cultural;
- incentivar a economia criativa;
- ampliar o acesso da população às atividades culturais;
- contribuir para a geração de renda e inclusão social.

O credenciamento será realizado de forma **ampla, isonômica e transparente**, permitindo a participação de pessoas jurídicas e/ou profissionais que atendam aos requisitos estabelecidos neste edital, sendo as futuras contratações condicionadas à:

- demanda da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
- disponibilidade orçamentária;
- adequação técnica das propostas apresentadas;
- interesse público devidamente justificado.

Rua Joaquim Rodrigues dos Santos, 165- Centro
12955-005 – Bom Jesus dos Perdões/SP
(11) 4891-1295





Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões
Secretaria de Cultura e Turismo
CNPJ: 52.359.692/0001-62

A participação neste chamamento implica na **aceitação integral das condições estabelecidas**, não gerando direito automático à contratação, constituindo-se apenas como cadastro de propostas habilitadas para eventual convocação pela Administração.

I – DO OBJETO

1.1 O presente Chamamento Público tem por objeto o **credenciamento de pessoas jurídicas e/ou profissionais habilitados** para apresentação e execução de **oficinas culturais presenciais**, nas áreas de:

- Maculelê;
- Catira;
- Caiapó;
- Confecção de bonecos carnavalescos (infantis e adultos);

a serem realizadas em espaços públicos indicados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Bom Jesus dos Perdões.

1.2 O presente edital visa à formação de **banco de propostas habilitadas**, para eventual contratação conforme:

- demanda da Administração Pública;
- disponibilidade orçamentária;
- interesse público devidamente justificado.

1.3 As atividades propostas deverão contemplar diferentes faixas etárias, promovendo:

- valorização da cultura local;
- inclusão social e cultural;
- formação artística;
- incentivo à economia criativa e geração de renda.

1.4 O período de inscrições será de **11/05/2026 a 10/06/2026**, podendo ser prorrogado a critério da Administração Pública.

Rua Joaquim Rodrigues dos Santos, 165- Centro
12955-005 – Bom Jesus dos Perdões/SP
(11) 4891-1295





Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões
Secretaria de Cultura e Turismo
CNPJ: 52.359.692/0001-62

1.5 O valor global estimado para execução do presente Chamamento Público será de **R\$50.000,00 (cinquenta mil reais)**, conforme disponibilidade orçamentária do Município de Bom Jesus dos Perdões, podendo ser distribuído entre os credenciados de acordo com a demanda e a carga horária contratada.

II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do presente Chamamento Público **pessoas jurídicas**, desde que atendam integralmente às exigências deste edital.

2.2 Os proponentes deverão comprovar experiência compatível com o objeto, mediante apresentação de:

- portfólio;
- certificados;
- atestados de capacidade técnica;
- ou outros documentos idôneos.

Os documentos deverão conter, sempre que possível: identificação do proponente, período, local e descrição das atividades realizadas.

2.4 Não serão aceitas propostas:

- de caráter exclusivamente publicitário ou promocional;
- que não guardem relação com o objeto do edital;
- apresentadas por proponentes em situação de irregularidade fiscal **apenas no momento da contratação**, conforme legislação vigente.

2.5 É vedada a participação, como proponente:

- de agentes públicos vinculados ao Município de Bom Jesus dos Perdões, que atuem diretamente na gestão ou fiscalização deste edital;
- de pessoas que incorram em impedimentos previstos na legislação aplicável.

Rua Joaquim Rodrigues dos Santos, 165- Centro
12955-005 – Bom Jesus dos Perdões/SP
(11) 4891-1295





Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões
Secretaria de Cultura e Turismo
CNPJ: 52.359.692/0001-62

2.6 O presente Chamamento Público é **aberto a proponentes de qualquer localidade**, assegurada a observância do princípio da isonomia.

2.6.1 Poderá ser estabelecido, como critério de desempate, o incentivo a proponentes com atuação cultural comprovada no Município, desde que devidamente justificado no processo administrativo.

PARÁGRAFO ÚNICO

Parágrafo único: Para fins de comprovação de experiência, serão aceitos, entre outros:

- diplomas e certificados acadêmicos ou técnicos;
- atestados de execução de serviços emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;
- declarações de participação em projetos culturais;
- portfólios;
- registros audiovisuais;
- publicações oficiais;
- certificados de cursos, oficinas, workshops e eventos culturais.

III – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes deste Chamamento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- Natureza da despesa: 3.3.90.39
- Valor estimado: **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** pagos em 12 meses R\$4.166.66

3.2 Poderá ser utilizada, conforme a forma de contratação e a natureza do prestador:

- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3 A efetiva contratação dos credenciados ficará condicionada:

- à disponibilidade orçamentária e financeira;
- à demanda da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

Rua Joaquim Rodrigues dos Santos, 165- Centro
12955-005 – Bom Jesus dos Perdões/SP
(11) 4891-1295





Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões
Secretaria de Cultura e Turismo
CNPJ: 52.359.692/0001-62

- à emissão prévia de empenho.

3.4 Nos termos da Lei nº 14.133/2021, nenhuma contratação será realizada sem a devida previsão orçamentária e respectiva reserva de recursos.

IV – DO PERÍODO E FORMA DE INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições para o presente Chamamento Público estarão abertas no período de **11/05/2026 a 10/06/2026**, podendo ser prorrogadas a critério da Administração Pública.

4.2 As inscrições deverão ser realizadas **exclusivamente por meio eletrônico**, através do sistema de protocolo digital do Município (1DOC), disponível no endereço oficial da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões. <https://bjperdoes.1doc.com.br/atendimento>.

4.3 No ato da inscrição, o proponente deverá encaminhar a documentação em arquivos digitais distintos, organizados da seguinte forma:

- **Arquivo 01 – Documentos de Habilitação:**

contendo a documentação jurídica, fiscal e cadastral exigida neste edital;

- **Arquivo 02 – Documentação Técnica:**

contendo portfólio, certificados, plano de trabalho e demais documentos comprobatórios da experiência profissional.

4.4 Os arquivos deverão ser enviados em formato PDF, legíveis, completos e devidamente identificados com o nome do proponente.

4.5 O envio da documentação deverá ser realizado por meio do sistema 1DOC, mediante protocolo direcionado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, considerando-se como data válida a do registro eletrônico no sistema.

4.6 O sistema de inscrições estará disponível para envio de propostas **de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 16h00**, podendo ser ajustado conforme disponibilidade técnica da plataforma.

4.7 Não serão aceitas inscrições:

Rua Joaquim Rodrigues dos Santos, 165- Centro
12955-005 – Bom Jesus dos Perdões/SP
(11) 4891-1295

Assinado por 2 pessoas: JANE VANESSA BUENO REANHO e PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bjperdoes.1doc.com.br/verificacao/0D27-5167-C289-87F8>





Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões
Secretaria de Cultura e Turismo
CNPJ: 52.359.692/0001-62

- fora do prazo estabelecido;
- enviadas por outros meios que não o sistema oficial;
- com documentação incompleta ou ilegível.

4.8 É de inteira responsabilidade do proponente:

- o correto envio da documentação;
- a veracidade das informações prestadas;
- o acompanhamento do andamento do processo por meio do sistema eletrônico.

4.9 A Administração Pública não se responsabiliza por:

- falhas técnicas no envio;
- indisponibilidade momentânea de internet do proponente;
- envio incompleto ou incorreto dos arquivos.

4.10 – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

4.10.1 No ato da inscrição, o proponente deverá encaminhar, obrigatoriamente, toda a documentação exigida neste item, sob pena de inabilitação.

4.10.2 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

a) Para Pessoa Jurídica:

- Cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (CND Federal);
- Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal;
- Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

b) Documentos Pessoais:

Rua Joaquim Rodrigues dos Santos, 165- Centro
12955-005 – Bom Jesus dos Perdões/SP
(11) 4891-1295





Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões
Secretaria de Cultura e Turismo
CNPJ: 52.359.692/0001-62

- Cópia do RG e CPF;
- Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), quando aplicável;

4.10.3 – DOCUMENTAÇÃO CADASTRAL E DECLARAÇÕES

- Ficha de inscrição devidamente preenchida (ANEXO II);
- Comprovante de endereço atualizado;
- Carta proposta comercial (ANEXO III);
- Declaração de conhecimento e aceite das condições do edital (ANEXO V);
- Carta de exclusividade, quando aplicável (ANEXO IV).

4.10.4 – DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

- Plano pedagógico contendo a descrição detalhada do projeto, incluindo metodologia, conteúdo programático e, quando aplicável, divisão por módulos;
- Indicação da carga horária total do curso;
- Definição do público-alvo e classificação indicativa;
- Portfólio e documentos comprobatórios de experiência.

4.10.5 – DISPOSIÇÕES GERAIS

4.10.5.1 Ao se inscrever, o proponente assume total responsabilidade:

- pela veracidade das informações prestadas;
- pelos conteúdos apresentados;
- pelos direitos autorais e uso de imagem relacionados à proposta.

4.10.5.2 Na hipótese de inscrição em mais de um projeto:

- deverá ser apresentado **um conjunto completo de documentos para cada proposta**;
- cada proposta deverá conter seu respectivo plano pedagógico individualizado.

4.10.5.3 Os documentos deverão ser apresentados conforme disposto no item 4 (forma de inscrição), em formato digital, não sendo exigido envio físico.

Rua Joaquim Rodrigues dos Santos, 165- Centro
12955-005 – Bom Jesus dos Perdões/SP
(11) 4891-1295





Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões
Secretaria de Cultura e Turismo
CNPJ: 52.359.692/0001-62

V. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

- 5.1 - Ficha Técnica com currículo individual do proponente e dos profissionais que irão realizar o curso, contendo certificados, diplomas e/ou documentos que comprovem a experiência na área do curso proposto;
- 5.2 - Links da internet com material relativo à proposta do proponente – vídeos, áudios ou fotos;
- 5.3 - Portfólio com principais matérias de imprensa e/ou materiais de divulgação da proposta, artista ou grupo;
- 5.4 – Fotos dos trabalhos realizados;
- 5.5 – Atestado de Antecedentes Criminais dos professores/orientadores. (Obrigatório)
- 5.6 - Na hipótese de inscrição em mais de um projeto, toda a documentação deve ser encaminhada em envelopes separados, será requerido um plano pedagógico para cada projeto pretendido que deverá ser encaminhado com toda a documentação individualmente.

VI – DOS RECURSOS

6.1 Caberá interposição de recurso administrativo contra:

- resultado da habilitação;
- análise da documentação;
- classificação das propostas.

6.2 O prazo para interposição de recurso será de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da publicação do resultado no Diário Oficial do Município de Bom Jesus dos Perdões.

6.3 O recurso deverá ser apresentado exclusivamente por meio eletrônico, através do sistema de protocolo digital (IDOC), devidamente endereçado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

6.4 O recurso deverá conter:

- identificação do proponente;

Rua Joaquim Rodrigues dos Santos, 165- Centro
12955-005 – Bom Jesus dos Perdões/SP
(11) 4891-1295





Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões
Secretaria de Cultura e Turismo
CNPJ: 52.359.692/0001-62

- fundamentação clara e objetiva;
- indicação do item contestado;
- documentos comprobatórios, quando houver.

6.5 Não serão conhecidos recursos:

- apresentados fora do prazo;
- sem fundamentação;
- enviados por meio diverso do previsto neste edital.

6.6 A Administração Pública terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para análise e decisão dos recursos apresentados.

6.7 O resultado do julgamento dos recursos será publicado no Diário Oficial do Município.

6.8 Da decisão proferida em sede de recurso não caberá novo recurso na esfera administrativa.

VII – DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 As propostas serão analisadas por Comissão de Avaliação designada por Portaria, composta por servidores da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Bom Jesus dos Perdões.

7.2 A avaliação ocorrerá em duas etapas:

I – Habilitação:

verificação do cumprimento das exigências documentais previstas neste edital;

II – Análise Técnica:

avaliação qualitativa das propostas apresentadas.

7.3 Serão consideradas **HABILITADAS** as propostas que atenderem integralmente às exigências deste edital, passando à fase de análise técnica.

7.4 As propostas habilitadas integrarão **banco de propostas aptas**, não gerando direito automático à contratação.

Rua Joaquim Rodrigues dos Santos, 165- Centro
12955-005 – Bom Jesus dos Perdões/SP
(11) 4891-1295





Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões
Secretaria de Cultura e Turismo
CNPJ: 52.359.692/0001-62

7.5 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO TÉCNICA (CORRIGIDO)

A pontuação será atribuída conforme os seguintes critérios:

Critério	Descrição	Pontuação
Plano Pedagógico	Clareza, coerência, metodologia e adequação ao público-alvo	0 a 4 pontos
Experiência Profissional	Comprovação de atuação na área cultural proposta	0 a 3 pontos
Portfólio	Qualidade e relevância dos trabalhos apresentados	0 a 2 pontos
Qualificação/Formação	Cursos, certificados e capacitação técnica	0 a 1 ponto

Pontuação máxima: 10 pontos

7.5.1 Serão consideradas classificadas as propostas que atingirem **mínimo de 7 (cinco) pontos**.

7.6 – CRITÉRIO DE DESEMPATE

Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios:

- I – maior pontuação no plano pedagógico;
- II – maior tempo de experiência comprovada;
- III – atuação cultural no município, quando comprovada;
- IV – sorteio público.

7.7 – DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos credenciados ocorrerá conforme:

- demanda da Secretaria;
- disponibilidade orçamentária;
- adequação da proposta ao projeto específico.

Rua Joaquim Rodrigues dos Santos, 165- Centro
12955-005 – Bom Jesus dos Perdões/SP
(11) 4891-1295





Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões
Secretaria de Cultura e Turismo
CNPJ: 52.359.692/0001-62

7.8 – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O Município de Bom Jesus dos Perdões não se responsabiliza por:

- despesas com transporte;
- alimentação;
- encargos trabalhistas;
- materiais não previstos no plano aprovado.

7.9 – DOS MATERIAIS (AJUSTADO)

Os materiais necessários poderão ser:

- fornecidos pelo contratado, quando previsto no plano; ou
- disponibilizados pela Administração, conforme planejamento.

7.10 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **10 (dez) dias úteis**, mediante:

- apresentação de nota fiscal;
- comprovação da execução do serviço;
- Teste da Secretaria responsável.

7.10.1 O pagamento será realizado por meio de depósito em conta bancária de titularidade do contratado.

7.11 – DA REGULARIDADE

A não apresentação da documentação exigida para contratação, bem como a existência de irregularidade fiscal no momento da formalização, impedirá a contratação do proponente habilitado.

7.12 A remuneração dos serviços será realizada conforme a carga horária efetivamente executada, observando os seguintes critérios:

Rua Joaquim Rodrigues dos Santos, 165- Centro
12955-005 – Bom Jesus dos Perdões/SP
(11) 4891-1295





Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões
Secretaria de Cultura e Turismo
CNPJ: 52.359.692/0001-62

- I** – A remuneração dos serviços será realizada conforme a carga horária executada, observando o valor de referência de até R\$ 80,00 (oitenta reais) por hora/aula, podendo variar conforme a complexidade da atividade e a qualificação do profissional, respeitando os limites da dotação orçamentária e o interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- II** – O valor total de cada contratação será definido de acordo com o plano pedagógico aprovado e a carga horária proposta;
- III** – Estão inclusos no valor todos os custos diretos e indiretos necessários à execução dos serviços, incluindo materiais, transporte, alimentação e encargos;
- IV** – Não haverá disputa por menor preço, sendo a seleção realizada exclusivamente com base em critérios técnicos, nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- V** – O pagamento será realizado conforme execução das atividades, respeitando os limites da dotação orçamentária.

VIII – DAS OBRIGAÇÕES

8.1 – COMPETE AO CONTRATANTE

O Município de Bom Jesus dos Perdões, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, obriga-se a:

- 8.1.1** Disponibilizar espaços físicos adequados para a realização das atividades, ou, quando previamente previsto e aprovado, autorizar a execução em espaço indicado pelo contratado;
- 8.1.2** Definir os locais de realização das atividades no momento da contratação;
- 8.1.3** Coordenar a execução dos serviços, incluindo definição de agenda, cronograma e horários;
- 8.1.4** Fiscalizar a execução contratual, podendo solicitar ajustes sempre que necessário;
- 8.1.5** Planejar as ações em conjunto com os contratados, quando pertinente;

Rua Joaquim Rodrigues dos Santos, 165- Centro
12955-005 – Bom Jesus dos Perdões/SP
(11) 4891-1295





Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões
Secretaria de Cultura e Turismo
CNPJ: 52.359.692/0001-62

8.1.6 Emitir certificados de participação, em formato físico e/ou digital;

8.1.7 Promover a divulgação das atividades nos canais oficiais de comunicação do Município.

8.2 – COMPETE AO CONTRATADO

O contratado obriga-se a:

8.2.1 Executar os serviços com qualidade, responsabilidade e observância às normas técnicas e legais aplicáveis;

8.2.2 Planejar e desenvolver as atividades conforme o plano pedagógico aprovado;

8.2.3 Cumprir integralmente os horários, conteúdos e cronogramas estabelecidos;

8.2.4 Apresentar relatórios periódicos de execução, contendo:

- descrição das atividades realizadas;
- conteúdo ministrado;
- lista de presença dos participantes;
- registros fotográficos, quando cabível;

devendo os documentos ser encaminhados via sistema eletrônico (IDOC), em formato digital.

8.2.5 Quando houver previsão de fornecimento de materiais pelo contratado, apresentar prestação de contas contendo:

- relação detalhada dos itens adquiridos;
- notas fiscais emitidas em nome do contratado;
- comprovação da vinculação dos itens ao projeto aprovado.

8.2.6 Não serão aceitos comprovantes de despesa do tipo recibo simples.

8.2.7 A prestação de contas será analisada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, podendo ser:

- aprovada;

Rua Joaquim Rodrigues dos Santos, 165- Centro
12955-005 – Bom Jesus dos Perdões/SP
(11) 4891-1295

Assinado por 2 pessoas: JANE VANESSA BUENO REANHO e PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bjperdoes.idoc.com.br/verificacao/0D27-5167-C289-87F8> e informe o código 0D27-5167-C289-87F8





Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões
Secretaria de Cultura e Turismo
CNPJ: 52.359.692/0001-62

- aprovada com ressalvas;
- glosada, quando houver inconsistências.

8.2.8 Na hipótese de glosa ou identificação de irregularidades, o contratado deverá ressarcir eventuais valores ao erário no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados da notificação.

8.2.9 Participar de reuniões de planejamento e avaliação sempre que convocado;

8.2.10 Manter conduta ética e profissional durante toda a execução do contrato;

8.2.11 Responsabilizar-se integralmente por:

- encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais;
- despesas com transporte, alimentação e materiais (quando não fornecidos pela Administração);
- eventuais danos causados a terceiros.

CLÁUSULA IMPORTANTE (ANTI-VÍNCULO)

8.3 A execução das atividades não estabelece qualquer vínculo empregatício entre o Município de Bom Jesus dos Perdões e o contratado, sendo este responsável por sua organização técnica e administrativa.

IX. DAS PENALIDADES

9.1 – A não execução (parcial ou total) do contrato, poderá acarretar a rescisão do contrato e bem como a aplicação das seguintes penalidades:

9.2 -É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório e seus anexos, observado para tanto o prazo de 3 três dias anteriores à data fixada para a abertura do presente, por meio eletrônico, **através do 1DOC**.

9.3 - Advertência por escrito.

9.4 - As responsabilidades civis, penais, comerciais e outras advindas da utilização de direitos autorais ou patrimoniais anteriores, contemporâneas ou posteriores à formalização do contrato cabem exclusivamente ao contratado.

Rua Joaquim Rodrigues dos Santos, 165- Centro
12955-005 – Bom Jesus dos Perdões/SP
(11) 4891-1295





Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões
Secretaria de Cultura e Turismo
CNPJ: 52.359.692/0001-62

9.5 – O não cumprimento das obrigações da contratada ficará impedida de participar de chamamento público do contratante por 2 (dois) anos caso abandone seu projeto e/ou não o execute de acordo com as regras deste edital.

9.6 - As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

9.7 – Serão consideradas faltas justificadas, as decorrentes de caso fortuito e força maior, tais como: doença, morte na família entre outras de semelhança.

9.8 – As faltas injustificadas e a não reposição incide sob pena de rescisão contratual por não execução e incidência de multas e desligamentos supracitados nos artigos de referência.

9.9 - A não conformidade aos horários estabelecidos poderá ser considerada como falta, a critério do responsável pelo acompanhamento dos respectivos eventos/atividades e secretaria fiscalizadora, podendo incidir os critérios de penalidades citados nos artigos de referência.

9.10 - No caso do prestador de serviço que incidir em três advertências durante a execução do contrato, tal conduta implicará na rescisão unilateral do contrato, e nas mesmas sanções informadas nos itens 9.2, 9.4 e 9.5.

9.11-Durante a vigência do contrato o contratado estará sujeito ao cumprimento das seguintes legislações: ECA – Estatuto da Criança e Adolescente, Estatuto do Idoso e Código Penal.

9.12 - Fica desde logo assegurado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo o direito de uma vez rescindido o contrato, por culpa do contratado, durante o período previsto para a execução, transferir o objeto do mesmo a terceiros (lista de seleção e classificação), sem consulta ou interferência deste.

9.13 – A não prestação de contas do material e/ou falta de documentação que comprove a aquisição dos materiais, o valor não será repassado ao contratado e caso já houver pagamento anterior, o mesmo deverá ser restituído ao município.

9.14 - Quaisquer danos e/ou perdas de material patrimonial, ocorrido no período da execução do contrato, será de inteira responsabilidade do contratado.

9.15 - É facultado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo ampliar ou reduzir o período de duração dos cursos/oficinas bem como o valor de material a ser pago, conforme adequações às necessidades verificadas durante a execução dos mesmos e em comum acordo com o contratado.

X – DISPOSIÇÕES FINAIS

Rua Joaquim Rodrigues dos Santos, 165- Centro
12955-005 – Bom Jesus dos Perdões/SP
(11) 4891-1295





Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões
Secretaria de Cultura e Turismo
CNPJ: 52.359.692/0001-62

10.1 O presente Chamamento Público tem por finalidade conferir **ampla publicidade e transparência** à formação da programação de atividades culturais livres e profissionalizantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Bom Jesus dos Perdões.

10.2 O contratado é responsável por toda e qualquer informação divulgada em seus canais próprios de comunicação, inclusive mídias digitais, devendo observar:

- a legislação vigente;
- os princípios da administração pública;
- o respeito à imagem e aos direitos dos participantes.

10.3 A execução dos serviços não gera vínculo empregatício entre o Município de Bom Jesus dos Perdões e o contratado, inexistindo subordinação jurídica, pessoalidade e habitualidade.

10.4 A inscrição e/ou habilitação no presente Chamamento Público **não gera direito adquirido à contratação**, que ocorrerá conforme:

- interesse público;
- demanda da Administração;
- disponibilidade orçamentária.

10.5 A participação neste Chamamento implica na **aceitação integral das condições estabelecidas**, bem como na ciência de que o credenciamento constitui apenas cadastro de propostas aptas.

10.6 A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo poderá:

- ajustar, alterar ou adequar a programação cultural;
- incluir projetos próprios;
- realizar contratações específicas, devidamente justificadas.

10.7 Os credenciados poderão ser convocados para contratação durante o período de validade do banco de dados, mediante negociação e conforme necessidade da Administração.

10.8 As contratações observarão:

Rua Joaquim Rodrigues dos Santos, 165- Centro
12955-005 – Bom Jesus dos Perdões/SP
(11) 4891-1295

Assinado por 2 pessoas: JANE VANESSA BUENO REANHO e PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bjperdoes.1doc.com.br/verificacao/0D27-5167-C289-87F8> e informe o código 0D27-5167-C289-87F8





Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões
Secretaria de Cultura e Turismo
CNPJ: 52.359.692/0001-62

- o planejamento da Secretaria;
- o cronograma das atividades;
- a adequação da proposta ao projeto específico.

10.9 O banco de propostas terá validade de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por igual período, conforme interesse da Administração Pública.

10.10 Os casos omissos serão analisados e decididos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com apoio da assessoria jurídica do Município, observando a legislação aplicável, em especial a Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA FINAL

10.11 Este Chamamento Público poderá ser revogado, no todo ou em parte, por razões de interesse público, ou anulado por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação, sem que caiba aos participantes qualquer direito a indenização.

Bom Jesus dos Perdões, 07 de maio 2026

Vanessa B. Reanho
Secretária de Cultura e Turismo

Rua Joaquim Rodrigues dos Santos, 165- Centro
12955-005 – Bom Jesus dos Perdões/SP
(11) 4891-1295

Assinado por 2 pessoas: JANE VANESSA BUENO REANHO e PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bjperdoes.sp.gov.br/verificacao/0D27-5167-C289-87F8>





Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões
Secretaria de Cultura e Turismo
CNPJ: 52.359.692/0001-62

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

O proponente deverá preencher integralmente as informações abaixo:

1. DADOS DO PROPONENTE

Nome completo:

Nome artístico ou nome social (se houver):

CPF:

CNPJ (se pessoa jurídica):

RG:

Data de nascimento:

E-mail:

Telefone:

Endereço completo:

CEP:

Cidade/UF:

Mini currículo ou mini portfólio (resumo das principais experiências – anexar documentação comprobatória):

Informações complementares (opcional):

Raça/cor/etnia: ☐ Branca ☐ Preta ☐ Parda ☐ Indígena ☐ Amarela

Pessoa com deficiência (PCD): ☐ Sim ☐ Não

Caso positivo, especificar: _____

Escolaridade:

- ☐ Não possui educação formal
- ☐ Ensino fundamental incompleto
- ☐ Ensino fundamental completo
- ☐ Ensino médio incompleto
- ☐ Ensino médio completo

Rua Joaquim Rodrigues dos Santos, 165- Centro
12955-005 – Bom Jesus dos Perdões/SP
(11) 4891-1295





Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões
Secretaria de Cultura e Turismo
CNPJ: 52.359.692/0001-62

- ☐ Curso técnico completo
- ☐ Ensino superior incompleto
- ☐ Ensino superior completo
- ☐ Pós-graduação incompleta
- ☐ Pós-graduação completa

Área de atuação principal:

- ☐ Artista/Artesão/Brincante
- ☐ Instrutor/Oficineiro/Educador cultural
- ☐ Curador/Programador
- ☐ Produtor
- ☐ Gestor
- ☐ Técnico
- ☐ Consultor/Pesquisador
- ☐ Outro: _____

2. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:

Descrição do projeto:

Objetivos:

Metas (quantificáveis):

Público-alvo:

O projeto é voltado prioritariamente para:

- ☐ Crianças (4 a 6 anos)
- ☐ Crianças (6 a 12 anos)
- ☐ Adolescentes
- ☐ Adultos
- ☐ Outro: _____

Rua Joaquim Rodrigues dos Santos, 165- Centro
12955-005 – Bom Jesus dos Perdões/SP
(11) 4891-1295

Assinado por 2 pessoas: JANE VANESSA BUENO REANHO e PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bjperdoes.1doc.com.br/verificacao/0D27-5167-C289-87F8>





Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões
Secretaria de Cultura e Turismo
CNPJ: 52.359.692/0001-62

Local sugerido para execução:

Carga horária total e frequência das aulas:

Equipe técnica envolvida (quando houver):

Nome | Função | CPF/CNPJ | Mini currículo

Cronograma de execução:

Atividade | Etapa | Descrição | Carga horária

Estratégia de divulgação:

Necessidade de materiais (se houver):

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (quando aplicável)

Descrição | Justificativa | Unidade | Valor unitário | Quantidade | Valor total

4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Conforme exigido no item 4 do edital.

Rua Joaquim Rodrigues dos Santos, 165- Centro
12955-005 – Bom Jesus dos Perdões/SP
(11) 4891-1295





Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões
Secretaria de Cultura e Turismo
CNPJ: 52.359.692/0001-62

ANEXO II – CARTA PROPOSTA COMERCIAL

Eu, _____, venho apresentar proposta ao Chamamento Público nº ____/2026 da Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Bom Jesus dos Perdões.

Proponho a execução do projeto _____, com carga horária total de _____ horas, pelo valor de R\$ _____ por hora/aula, totalizando R\$ _____ (valor por extenso).

Declaro que no valor proposto estão inclusos todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto.

Bom Jesus dos Perdões, ____ de _____ de 2026.

Responsável Legal

Rua Joaquim Rodrigues dos Santos, 165- Centro
12955-005 – Bom Jesus dos Perdões/SP
(11) 4891-1295





Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões
Secretaria de Cultura e Turismo
CNPJ: 52.359.692/0001-62

ANEXO III – CARTA DE EXCLUSIVIDADE

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____,
declaro, para os devidos fins, que a empresa _____,
inscrita no CNPJ nº _____, possui exclusividade de representação para execução das
atividades propostas, quando aplicável, no âmbito do Chamamento Público da Secretaria de
Cultura e Turismo do Município de Bom Jesus dos Perdões.

Declaro estar ciente de que local e horários serão definidos pela Administração.

Bom Jesus dos Perdões, ____ de _____ de 2026.

Responsável Legal

Rua Joaquim Rodrigues dos Santos, 165- Centro
12955-005 – Bom Jesus dos Perdões/SP
(11) 4891-1295





Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões
Secretaria de Cultura e Turismo
CNPJ: 52.359.692/0001-62

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ACEITE

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____,
na condição de proponente, declaro:

- conhecer e aceitar integralmente as regras do edital;
- que as informações prestadas são verdadeiras;
- estar ciente de que a habilitação não garante contratação;
- que a contratação dependerá de interesse público e disponibilidade orçamentária;
- que cumprirei as condições estabelecidas em caso de contratação;
- que não possuo impedimentos legais para contratar com a Administração Pública;
- que não integro o quadro de servidores diretamente envolvidos na gestão deste edital;
- que a contratação não gerará vínculo trabalhista com o Município.

Bom Jesus dos Perdões, ____ de _____ de 2026.

Assinatura Responsável Legal

ANEXO V – MODELO DE RECURSO

Rua Joaquim Rodrigues dos Santos, 165- Centro
12955-005 – Bom Jesus dos Perdões/SP
(11) 4891-1295





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Edição nº 929
Ano 2026
Página 33 de 53

www.bjperdoes.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 12 de Maio de 2026



Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões
Secretaria de Cultura e Turismo
CNPJ: 52.359.692/0001-62

Eu, _____, portador do RG nº _____, CPF
nº _____, venho interpor recurso referente ao Chamamento Público nº ____/2026.

A decisão recorrida refere-se a: _____

Fundamentação:

Documentos anexos:

Bom Jesus dos Perdões, ____ de _____ de 2026.

Assinatura

Rua Joaquim Rodrigues dos Santos, 165- Centro
12955-005 – Bom Jesus dos Perdões/SP
(11) 4891-1295





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0D27-5167-C289-87F8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JANE VANESSA BUENO REANHO (CPF 284.XXX.XXX-86) em 08/05/2026 16:33:13 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



PAULO AFONSO FERREIRA BUENO (CPF 713.XXX.XXX-00) em 12/05/2026 17:21:03 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bjperdoes.1doc.com.br/verificacao/0D27-5167-C289-87F8>



Prefeitura Municipal De Bom Jesus Dos Perdões

Secretaria de Cultura e Turismo

Edital



Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões
Secretaria de Cultura e Turismo
CNPJ: 52.359.692/0001-62

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2026 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CADASTRAMENTO, CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE ARTESÃOS PARA PARTICIPAÇÃO EM FEIRAS, EVENTOS, EXPOSIÇÕES E AÇÕES CULTURAIS

O MUNICÍPIO DE Bom Jesus dos Perdões, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e interesse público, torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO destinado ao cadastramento, credenciamento e seleção de artesãos, que realizam trabalhos manuais, produtores artesanais, coletivos, associações, cooperativas e empreendedores da economia criativa, para participação em feiras, exposições, festivais, eventos e ações culturais promovidas ou apoiadas pelo Município, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

I – DO OBJETO

1.1 – Do Objeto

Constitui objeto do presente Chamamento Público o cadastramento, credenciamento e seleção de artesãos e produtores artesanais para participação em:

- I – feiras culturais e artesanais;
- II – exposições;
- III – festivais;
- IV – eventos municipais;
- V – ações de economia criativa;
- VI – programas culturais;
- VII – projetos promovidos, apoiados ou realizados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Rua Joaquim Rodrigues dos Santos, 165- Centro
12955-005 – Bom Jesus dos Perdões/SP
(11) 4891-1295

Assinado por 2 pessoas: JANE VANESSA BUENO REANHO e PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bjperdoes.1doc.com.br/verificacao/455E-0FCB-A1A0-C979> e informe o código 455E-0FCB-A1A0-C979





Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões
Secretaria de Cultura e Turismo
CNPJ: 52.359.692/0001-62

1.2 – Da Finalidade do Credenciamento

O presente credenciamento possui como finalidade a formação de Cadastro Municipal de Artesãos e Empreendedores Criativos habilitados para futuras convocações, observados:

- I – o interesse público;
- II – a disponibilidade de vagas;
- III – a compatibilidade temática dos eventos;
- IV – o cronograma municipal;
- V – a disponibilidade orçamentária e financeira;
- VI – a conveniência e oportunidade da Administração Pública.

1.3 – Da Natureza Jurídica do Credenciamento

O presente credenciamento caracteriza-se como procedimento auxiliar de natureza pública e não implica:

- I – contratação automática;
- II – garantia de participação em eventos;
- III – cessão obrigatória de espaço público;
- IV – remuneração fixa;
- V – geração de vínculo empregatício;
- VI – qualquer obrigação futura por parte da Administração Pública.

1.4 – Das Modalidades Aceitas

Serão aceitas inscrições de trabalhos artesanais e manuais nas seguintes modalidades:

- I – Cachaças Artesanais;
- II – Comida Nordestina; (EX: Acarajé, tapioca, cuscuz entre outros)
- III – bordado;
- IV – costura criativa;
- V – biscoit;
- VI – Caldos;

Rua Joaquim Rodrigues dos Santos, 165- Centro
12955-005 – Bom Jesus dos Perdões/SP
(11) 4891-1295

Assinado por 2 pessoas: JANE VANESSA BUENO REANHO e PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bjperdoes.1doc.com.br/verificacao/455E-0FCB-A1A0-C979> e informe o código 455E-0FCB-A1A0-C979





Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões
Secretaria de Cultura e Turismo
CNPJ: 52.359.692/0001-62

- VII – pintura artesanal;
- VIII – Derivados de milho;
- IX– Chopps artesanais
- X – Souvenir a cidade;
- XI – Sucos Naturais;
- XII – artesanato indígena;

1.5 – Das Vedações

Não serão aceitos:

- I – produtos industrializados sem intervenção artesanal relevante;
- II – produtos revendidos;
- III – mercadorias sem autoria própria;
- IV – produtos ilícitos, ofensivos ou incompatíveis com a finalidade pública;
- V – materiais que violem normas sanitárias, ambientais, consumeristas ou de segurança;
- VI – produtos com conteúdo discriminatório, político-partidário, ofensivo ou inadequado ao interesse público.

II – DOS OBJETIVOS

2.1 – Dos Objetivos do Chamamento Público

Constituem objetivos deste Chamamento Público o fortalecimento e a valorização do artesanato local como instrumento de desenvolvimento cultural, social e econômico do Município, visando incentivar a economia criativa, fomentar a geração de renda e ampliar as oportunidades de comercialização para os artesãos locais. Busca-se, ainda, valorizar a cultura popular e regional por meio do estímulo à produção artesanal, preservando técnicas, saberes e tradições culturais. O presente Chamamento também tem como finalidade ampliar o acesso às políticas públicas culturais, incentivar o surgimento e a participação de novos artesãos, fortalecer o turismo cultural municipal e promover a inclusão social, econômica e cultural da população, contribuindo para a circulação, divulgação e reconhecimento do artesanato produzido no Município.

Rua Joaquim Rodrigues dos Santos, 165- Centro
12955-005 – Bom Jesus dos Perdões/SP
(11) 4891-1295

Assinado por 2 pessoas: JANE VANESSA BUENO REANHO e PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bjperdoes.1doc.com.br/verificacao/455E-0FCB-A1A0-C979> e informe o código 455E-0FCB-A1A0-C979





Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões
Secretaria de Cultura e Turismo
CNPJ: 52.359.692/0001-62

III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Dos Participantes

Poderão participar deste Chamamento Público:

Poderão participar deste Chamamento Público pessoas físicas e jurídicas que desenvolvam atividades relacionadas ao artesanato, à produção manual, à economia criativa e às manifestações culturais tradicionais e contemporâneas, observadas as condições estabelecidas neste Edital.

Estão aptos à participação:

I – pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos, devidamente residentes e atuantes no Município ou na região, conforme critérios estabelecidos neste Edital;

II – Microempreendedores Individuais – MEI que exerçam atividades vinculadas à produção artesanal, artística ou criativa;

III – associações legalmente constituídas que representem artesãos, produtores culturais ou segmentos da economia criativa;

IV – cooperativas formalmente constituídas e relacionadas ao setor artesanal e cultural;

V – coletivos culturais que comprovem atuação nas áreas de artesanato, cultura popular, economia criativa ou produção manual;

VI – pessoas jurídicas e pessoas físicas que desenvolvam atividades relacionadas à produção artesanal, artística, cultural ou à economia criativa.

Os participantes deverão comprovar atuação compatível com os objetivos deste Chamamento Público, bem como atender às exigências documentais e critérios de habilitação previstos neste Edital.

Rua Joaquim Rodrigues dos Santos, 165- Centro
12955-005 – Bom Jesus dos Perdões/SP
(11) 4891-1295

Assinado por 2 pessoas: JANE VANESSA BUENO REANHO e PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bjperdoes.sp.gov.br/verificacao/455E-0FCB-A1A0-C979>





Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões
Secretaria de Cultura e Turismo
CNPJ: 52.359.692/0001-62

3.2 – Da Comprovação da Atividade Artesanal

Os interessados deverão comprovar atuação artesanal mediante apresentação de:

- I – portfólio;
- II – fotografias dos produtos;
- III – certificados;
- IV – comprovantes de participação em feiras e eventos;
- V – redes sociais profissionais;
- VI – declarações;
- VII – materiais equivalentes que demonstrem produção própria.

3.3 – Dos Impedimentos

Não poderão participar:

- I – pessoas impedidas de contratar com a Administração Pública;
- II – servidores públicos diretamente vinculados à gestão, fiscalização ou avaliação deste edital;
- III – pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas;
- IV – participantes com pendências impeditivas perante o Município, quando legalmente aplicável;
- V – participantes que apresentarem documentação falsa;
- VI – comerciantes de produtos industrializados sem produção artesanal própria.

IV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – Dos Recursos Orçamentários

O presente Chamamento Público possui caráter exclusivamente de cadastramento, credenciamento e seleção de artesãos para participação em feiras, eventos, exposições e ações culturais promovidas ou apoiadas pelo Município, não implicando transferência direta de recursos financeiros, premiação, concessão de auxílio, subvenção ou qualquer forma de repasse financeiro aos participantes.

Rua Joaquim Rodrigues dos Santos, 165- Centro
12955-005 – Bom Jesus dos Perdões/SP
(11) 4891-1295

Assinado por 2 pessoas: JANE VANESSA BUENO REANHO e PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bjperdoes.1doc.com.br/verificacao/455E-0FCB-A1A0-C979> e informe o código 455E-0FCB-A1A0-C979





Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Secretaria de Cultura e Turismo

CNPJ: 52.359.692/0001-62

A participação dos credenciados ocorrerá conforme interesse e conveniência da Administração Pública, observadas as necessidades dos eventos e ações culturais promovidas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

V – DAS INSCRIÇÕES

5.1 – Do Período de Inscrição

As inscrições serão realizadas no período de **11/05/2026** a **11/06/2026**.

5.2 – Das Formas de Inscrição

As inscrições poderão ser realizadas:

I – presencialmente na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

II – eletronicamente através do sistema 1DOC: <https://bjperdoes.1doc.com.br/atendimento>.

5.3 – Da Documentação Obrigatória

Pessoa Física

I – RG;

II – CPF;

III – comprovante de endereço atualizado;

IV – ficha de inscrição;

V – portfólio artesanal.

Pessoa Jurídica

I – cartão CNPJ;

II – contrato social ou certificado MEI;

III – certidões fiscais aplicáveis;

IV – comprovante de endereço;

V – ficha de inscrição;

VI – portfólio artesanal.

Rua Joaquim Rodrigues dos Santos, 165- Centro
12955-005 – Bom Jesus dos Perdões/SP
(11) 4891-1295

Assinado por 2 pessoas: JANE VANESSA BUENO REANHO e PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bjperdoes.1doc.com.br/verificacao/455E-0FCB-A1A0-C979> e informe o código 455E-0FCB-A1A0-C979





Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões
Secretaria de Cultura e Turismo
CNPJ: 52.359.692/0001-62

VI – DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

6.1 – Da Comissão de Avaliação

As propostas serão analisadas por Comissão Realizada por portaria de Avaliação designada por ato formal da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

6.2 – Dos Critérios Gerais

A avaliação das peças, produtos e trabalhos apresentados pelos artesãos participantes será realizada pela Comissão responsável, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, garantindo transparência, igualdade de oportunidades e respeito às normas estabelecidas neste Chamamento Público. Também serão considerados o interesse público, a relevância cultural das produções artesanais, a valorização da identidade cultural local e regional, bem como a contribuição do artesanato para o fortalecimento da cultura, da economia criativa e do turismo cultural do Município.

6.3 – Dos Critérios de Pontuação

Critério	Pontuação
Originalidade das peças	0 a 2
Qualidade do acabamento	0 a 2
Produção artesanal própria	0 a 2
Representatividade cultural	0 a 2
Participação em ações culturais	0 a 2

Pontuação máxima: 10 (dez) pontos. Se na avaliação não obter 07 pts será desclassificado.

6.4 – Da Conferência dos Produtos

A Comissão poderá solicitar apresentação presencial dos produtos para conferência, validação e verificação da autenticidade das informações apresentadas.

Rua Joaquim Rodrigues dos Santos, 165- Centro
12955-005 – Bom Jesus dos Perdões/SP
(11) 4891-1295

Assinado por 2 pessoas: JANE VANESSA BUENO REANHO e PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bjperdoes.1doc.com.br/verificacao/455E-0FCB-A1A0-C979> e informe o código 455E-0FCB-A1A0-C979





Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões
Secretaria de Cultura e Turismo
CNPJ: 52.359.692/0001-62

6.5 – Da Validade do Cadastro

O cadastro terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme interesse público e conveniência administrativa.

6.6 – Da Ausência de Garantia de Convocação

A habilitação no cadastro não garante participação automática em eventos, feiras ou ações culturais promovidas pelo Município.

VII – DOS RECURSOS

7.1 – Do Prazo Recursal

O prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias úteis contados da publicação do resultado preliminar.

7.2 – Da Forma de Apresentação

Os recursos deverão ser protocolados junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, por meio físico ou eletrônico, conforme orientações constantes neste edital.

VIII – DAS OBRIGAÇÕES DOS CREDENCIADOS - CASO CONVOCADO PARA EXPOR.

Compete aos artesãos, artistas e expositores credenciados e selecionados para participação na Feira de Arte, Artesanato e Economia Criativa de Bom Jesus dos Perdões comercializar exclusivamente produtos artesanais, autorais e de produção própria, preservando a originalidade, autenticidade e identidade cultural dos trabalhos apresentados. Os participantes deverão manter conduta ética, cordial e respeitosa com o público, organizadores, demais expositores e visitantes, zelando pelo bom ambiente da feira e pelo fortalecimento das ações culturais do Município.

Também será de responsabilidade dos credenciados cumprir rigorosamente os horários de montagem, funcionamento e desmontagem dos eventos, bem como atender às normas, regulamentos e orientações estabelecidas pela organização. Cada participante responderá

Rua Joaquim Rodrigues dos Santos, 165- Centro
12955-005 – Bom Jesus dos Perdões/SP
(11) 4891-1295

Assinado por 2 pessoas: JANE VANESSA BUENO REANHO e PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bjperdoes.1doc.com.br/verificacao/455E-0FCB-A1A0-C979> e informe o código 455E-0FCB-A1A0-C979





Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Secretaria de Cultura e Turismo

CNPJ: 52.359.692/0001-62

integralmente pelos materiais, equipamentos, produtos e objetos expostos, devendo manter o espaço utilizado limpo, organizado e em condições adequadas de uso durante toda a realização das atividades.

Os expositores deverão ainda respeitar as normas sanitárias, de segurança, acessibilidade e preservação do patrimônio público, utilizando adequadamente os espaços disponibilizados pela Administração Municipal. Caberá igualmente aos participantes responder pela veracidade das informações, documentos e declarações apresentadas no ato do credenciamento, ficando sujeitos às penalidades previstas em caso de irregularidades, descumprimento das normas ou utilização indevida do espaço público.

IX – DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Compete à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

- I – organizar os eventos e cronogramas;
- II – divulgar as ações culturais;
- III – coordenar os espaços de exposição;
- IV – fiscalizar o cumprimento deste edital;
- V – disponibilizar espaços conforme disponibilidade;
- VI – organizar eventual sistema de rodízio, suplência e distribuição de vagas.

X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 – Da Concordância

A inscrição implica plena concordância com todas as disposições previstas neste edital.

10.2 – Da Inexistência de Vínculo

O credenciamento não gera vínculo empregatício, obrigação de contratação, remuneração fixa ou qualquer obrigação trabalhista entre os participantes e o Município.

10.3 – Das Alterações Administrativas

Rua Joaquim Rodrigues dos Santos, 165- Centro
12955-005 – Bom Jesus dos Perdões/SP
(11) 4891-1295

Assinado por 2 pessoas: JANE VANESSA BUENO REANHO e PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bjperdoes.1doc.com.br/verificacao/455E-0FCB-A1A0-C979> e informe o código 455E-0FCB-A1A0-C979





Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Secretaria de Cultura e Turismo

CNPJ: 52.359.692/0001-62

A Administração Pública poderá alterar cronogramas, datas, locais e formatos dos eventos conforme necessidade administrativa e interesse público devidamente justificados.

10.4 – Do Sistema de Rodízio

Poderá ser adotado sistema de rodízio, suplência, limitação de vagas e critérios de alternância conforme a capacidade estrutural de cada evento.

10.5 – Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo em conjunto com a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

10.6 – Da Publicidade

O presente edital será publicado no Diário Oficial, Portal da Transparência e demais meios oficiais de divulgação do Município.

XI – DA FISCALIZAÇÃO

11.1 – Da Fiscalização

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo poderá fiscalizar, acompanhar e supervisionar a participação dos artesãos credenciados em qualquer etapa das atividades previstas neste edital.

11.2 – Das Irregularidades

Constatada irregularidade, descumprimento das regras do edital, comercialização de produtos não artesanais ou conduta incompatível com o interesse público, o participante poderá:

- I – receber advertência;
- II – ser suspenso temporariamente;
- III – ser descredenciado do cadastro municipal;
- IV – ficar impedido de participar de futuras ações culturais promovidas pelo Município.

XII – DAS PENALIDADES

Rua Joaquim Rodrigues dos Santos, 165- Centro
12955-005 – Bom Jesus dos Perdões/SP
(11) 4891-1295

Assinado por 2 pessoas: JANE VANESSA BUENO REANHO e PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bjperdoes.1doc.com.br/verificacao/455E-0FCB-A1A0-C979> e informe o código 455E-0FCB-A1A0-C979





Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões
Secretaria de Cultura e Turismo
CNPJ: 52.359.692/0001-62

13.1 – Das Penalidades Administrativas

O descumprimento das regras previstas neste edital poderá ensejar:

- I – advertência;
- II – suspensão temporária do cadastro;
- III – exclusão do credenciamento;
- IV – impedimento de participação em futuras ações culturais promovidas pelo Município.

XIII – DA VIGÊNCIA

14.1 – Da Vigência do Credenciamento

O presente Chamamento Público terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado conforme interesse público e disponibilidade administrativa.

Bom Jesus dos Perdões, 07 de maio de 2026.

Vanessa Reanho
Secretaria Municipal De Cultura E Turismo

Paulo Afonso Ferreira Bueno
Prefeito Municipal

ANEXO I

Rua Joaquim Rodrigues dos Santos, 165- Centro
12955-005 – Bom Jesus dos Perdões/SP
(11) 4891-1295

Assinado por 2 pessoas: JANE VANESSA BUENO REANHO e PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bjperdoes.1doc.com.br/verificacao/455E-0FCB-A1A0-C979> e informe o código 455E-0FCB-A1A0-C979





Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Secretaria de Cultura e Turismo

CNPJ: 52.359.692/0001-62

FICHA DE INSCRIÇÃO – CADASTRO MUNICIPAL DE ARTESÃOS E EMPREENDEDORES CRIATIVOS

1 – IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE

Pessoa Física

- Nome Completo: _____
- Nome Artístico/Fantasia: _____
- RG: _____
- CPF: _____
- Data de Nascimento: // ____
- Endereço Completo: _____
- CEP: _____
- Telefone: _____
- E-mail: _____
- Redes Sociais: _____

Pessoa Jurídica

- Razão Social: _____
- Nome Fantasia: _____
- CNPJ: _____
- Responsável Legal: _____
- CPF do Responsável: _____
- Endereço Completo: _____
- CEP: _____
- Telefone: _____
- E-mail: _____
- Redes Sociais: _____

2 – MODALIDADE ARTESANAL

- ☐ Cachaças Artesanais;
- ☐ Comida Nordestina; (EX: Acarajé, tapioca, cuscuz entre outros)
- ☐ bordado;

Rua Joaquim Rodrigues dos Santos, 165- Centro
12955-005 – Bom Jesus dos Perdões/SP
(11) 4891-1295

Assinado por 2 pessoas: JANE VANESSA BUENO REANHO e PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bjperdoes.1doc.com.br/verificacao/455E-0FCB-A1A0-C979> e informe o código 455E-0FCB-A1A0-C979





Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões
Secretaria de Cultura e Turismo
CNPJ: 52.359.692/0001-62

- ☐ costura criativa;
- ☐ biscuit;
- ☐ Caldos;
- ☐ cerâmica;
- ☐ pintura artesanal;
- ☐ Derivados de milho;
- ☐ Chopps artesanais
- ☐ Souvenir a cidade;
- ☐ Sucos Naturais;
- ☐ artesanato indígena;
- ☐ demais manifestações compatíveis com a cultura popular e economia criativa.
- ☐ Outros: _____

3 – DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

4 – EXPERIÊNCIA EM EVENTOS E FEIRAS

5 – DOCUMENTOS ANEXADOS

- ☐ RG
- ☐ CPF
- ☐ Comprovante de Endereço

Rua Joaquim Rodrigues dos Santos, 165- Centro
12955-005 – Bom Jesus dos Perdões/SP
(11) 4891-1295

Assinado por 2 pessoas: JANE VANESSA BUENO REANHO e PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bjperdoes.1doc.com.br/verificacao/455E-0FCB-A1A0-C979> e informe o código 455E-0FCB-A1A0-C979





Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões
Secretaria de Cultura e Turismo
CNPJ: 52.359.692/0001-62

- ☐ Cartão CNPJ
☐ Certificado MEI
☐ Portfólio
☐ Fotografias
☐ Certificados
☐ Declarações
☐ Outros: _____

6 – DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que:

- I – as informações prestadas são verdadeiras;
II – os produtos apresentados são de produção própria artesanal;
III – estou ciente das regras previstas no Edital de Chamamento Público nº ____/2026;
IV – autorizo o uso institucional de imagem para divulgação das ações culturais promovidas pelo Município;
V – estou ciente de que o credenciamento não gera garantia de participação em eventos ou qualquer vínculo com a Administração Pública.

Bom Jesus dos Perdões, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Participante

ANEXO II

Rua Joaquim Rodrigues dos Santos, 165- Centro
12955-005 – Bom Jesus dos Perdões/SP
(11) 4891-1295

Assinado por 2 pessoas: JANE VANESSA BUENO REANHO e PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bjperdoes.1doc.com.br/verificacao/455E-0FCB-A1A0-C979> e informe o código 455E-0FCB-A1A0-C979





Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Secretaria de Cultura e Turismo

CNPJ: 52.359.692/0001-62

DECLARAÇÃO DE AUTORIA E PRODUÇÃO ARTESANAL PRÓPRIA

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, DECLARO, para os devidos fins, que os produtos apresentados no âmbito do Edital de Chamamento Público nº ____/2026 são de minha autoria e produção artesanal própria, não consistindo em revenda de produtos industrializados ou produzidos por terceiros.

Declaro ainda estar ciente de que a apresentação de informações falsas poderá ensejar meu descredenciamento, sem prejuízo das responsabilidades legais cabíveis.

Bom Jesus dos Perdões, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Declarante

ANEXO III

Rua Joaquim Rodrigues dos Santos, 165- Centro
12955-005 – Bom Jesus dos Perdões/SP
(11) 4891-1295

Assinado por 2 pessoas: JANE VANESSA BUENO REANHO e PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bjperdoes.1doc.com.br/verificacao/455E-0FCB-A1A0-C979> e informe o código 455E-0FCB-A1A0-C979





Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Secretaria de Cultura e Turismo

CNPJ: 52.359.692/0001-62

TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS

Eu, _____, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº _____, DECLARO estar ciente de minhas responsabilidades durante a participação em feiras, eventos, exposições e ações culturais promovidas pelo Município de Bom Jesus dos Perdões.

Comprometo-me a:

- I – comercializar exclusivamente produtos artesanais próprios;
- II – respeitar os horários e normas estabelecidas;
- III – manter organização e limpeza do espaço utilizado;
- IV – preservar os bens públicos disponibilizados;
- V – cumprir normas sanitárias, de segurança e de convivência;
- VI – responsabilizar-se integralmente pelos materiais e produtos expostos.

Declaro ainda estar ciente de que o descumprimento das regras poderá acarretar advertência, suspensão ou descredenciamento.

Bom Jesus dos Perdões, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Participante

ANEXO IV

Rua Joaquim Rodrigues dos Santos, 165- Centro
12955-005 – Bom Jesus dos Perdões/SP
(11) 4891-1295

Assinado por 2 pessoas: JANE VANESSA BUENO REANHO e PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bjperdoes.1doc.com.br/verificacao/455E-0FCB-A1A0-C979> e informe o código 455E-0FCB-A1A0-C979





Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões
Secretaria de Cultura e Turismo
CNPJ: 52.359.692/0001-62

MODELO DE PORTFÓLIO ARTESANAL

O portfólio deverá conter preferencialmente:

- I – identificação do participante;
- II – histórico resumido de atuação;
- III – descrição das técnicas utilizadas;
- IV – fotografias dos produtos;
- V – participação em eventos, feiras ou exposições;
- VI – certificados e premiações, se houver;
- VII – redes sociais ou canais de divulgação;
- VIII – demais informações relevantes sobre a produção artesanal.

O portfólio poderá ser apresentado em formato físico ou digital, em caso de físico embalar o produto, colocar nome e telefone e entregar na Secretaria de Cultura e Turismo no endereço Rua Joaquim Rodrigues dos Santos, 165- Centro 12955-005 – Bom Jesus dos Perdões/SP (11) 4891-1295,

Rua Joaquim Rodrigues dos Santos, 165- Centro
12955-005 – Bom Jesus dos Perdões/SP
(11) 4891-1295

Assinado por 2 pessoas: JANE VANESSA BUENO REANHO e PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bjperdoes.1doc.com.br/verificacao/455E-0FCB-A1A0-C979> e informe o código 455E-0FCB-A1A0-C979





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 455E-0FCB-A1A0-C979

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JANE VANESSA BUENO REANHO (CPF 284.XXX.XXX-86) em 08/05/2026 13:35:02 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



PAULO AFONSO FERREIRA BUENO (CPF 713.XXX.XXX-00) em 12/05/2026 17:20:20 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bjperdoes.1doc.com.br/verificacao/455E-0FCB-A1A0-C979>



Prefeitura Municipal De Bom Jesus Dos Perdões

Secretaria de Saúde

Pareceres



Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões
Secretaria Municipal da Saúde
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua São Geraldo, nº 350 – Centro
CEP 12.955-000 - Fone: (011) 4891-2030 ramal 1066

PARECER 02/2026

O Conselho Municipal de Saúde de Bom Jesus dos Perdões, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 2.533, de 06 de dezembro de 2019, e em conformidade com a deliberação de seus membros em reunião ordinária realizada aos 28 dias do mês de abril de 2026, vem, por meio deste, **emitir Parecer Favorável à Programação Anual de Saúde referente ao exercício de 2026.**

Michele Moraes Marcolino

Secretária Executiva

Elmano de Melo

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Conselheiros - Rubrica digital

Elmano de Melo

(Representante do governo municipal – titular –
Presidente do CMS)

Andre Luis Tenório Gomes Saade
(Representante titular dos trabalhadores na
área da saúde)

Jane Mirian Crispim
(Representante dos trabalhadores na
área da saúde - titular e Secretária
Municipal de Saúde)

Maria de Fatima Paiva Silva

(Representantes de Entidades e Movimentos da
Sociedade Civil - titular)

Michele Moraes Marcolino
(Representante dos trabalhadores na área da
saúde – titular e Secretária executiva)

Claudia Priscila Bragioni – Titular
(Representantes de Entidades e
Movimentos da Sociedade Civil - titular)

Ana Maria Padilha Corral
(Representantes de Entidades e Movimentos
da Sociedade Civil - suplente)